



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO



ANO VII

MURICILÂNDIA, QUINTA, 05 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 300

### IMPrensa Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO

Avenida: Araguaia, Sn° - Setor Nova Canaã

Muricilândia-TO - CEP: 77850-000

#### JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3002026375**

### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Muricilândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.muricilandia.to.gov.br>.

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2026 ..... 1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 035/2026.

##### MURICILÂNDIA, 03 DE MARÇO DE 2026.

#### **"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo artigo 71, inciso XV e artigo 94, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, destinados a função de chefia, direção ou assessoria, conforme estabelecido em legislação específica;

**CONSIDERANDO** que a nomeação e a exoneração de ocupantes desses cargos são de livre escolha da autoridade competente, dispensando concurso público, conforme determinada legislação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a Sra. **EDILANE BORGES DE CARVALHO MORAIS**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, deste município, a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registrem-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

**JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

